



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. N°
510/2016 – ASJUR/PRES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
N° 510/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 29/02/2016,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL – NOVACAP E A INFRA ENGETH INFRA-
ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO N°: 112.005.012/2014

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP,
Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei n° 2.874/56, e reestruturada pela
Lei n° 5.861/72, inscrita no CNPJ n° 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas
Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente
JÚLIO CESAR MENEGOTTO brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e por seu Diretor de
Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil,
ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **INFRA ENGETH INFRA-
ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na SHCE/s – com. Res. Quadra 507,
bloco C, n° 19 sala 203, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n° 02.237.437/0001-79, e
Inscrição Estadual sob o n° 07.379077/001-13, doravante denominada **CONTRATADA**,
neste ato representada pelo Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, solteiro,
engenheiro civil, portador da C.I n° 533.446/DF e do CPF sob n° 284.946.951-34,
residente e domiciliada na MSPW, Quadra 14, conjunto 01, lote 07 Park Way,
Brasília/DF, tendo em vista publicação da Portaria Conjunta n° 01, de 23/03/2017, às fls.
2.186/2.187, o Parecer n° 197/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 2.192/2.197, o voto do Senhor

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Diretor de Edificações às fls. 2.203/2.204 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.300ª sessão, realizada em 27/04/2017, às fls. 2.205, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.005.012/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro ao **Contrato Principal nº 510/2016 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, da Escola Classe Guariroba no Núcleo Rural Taguatinga, situada às margens da DF-180, em Samambaia – DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

Acrescenta-se a quantia de **R\$ 333.379,85 (trezentos e trinta e três mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondentes a **9,71% (nove vírgula setenta e um por cento)**, do valor originalmente contratado, passando o seu valor para **R\$ 3.767.541,96 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6210.3101.0003**, Natureza da Despesa: **44-90-51** e Fonte de Recurso: **100**, conforme Nota de Empenho nº **2017NE00965**, datada de **30/03/2017**, às fls. **2.190**, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 16.668,99 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato prorrogado, podendo optar por caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 510/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 28 de abril de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


RUYTER KEPLER DE THUIN

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF nº: 245.220.231-20


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971

